



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

Conselho Seccional - Acre

Acre, data da disponibilização: 30/11/2021

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 08/2021 – DIRETORIA DA OAB/AC

Dispõe sobre a instalação da Comissão de Transição de Gestão da OAB/AC e dá outras providências.

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL ACRE - OAB/AC, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.906/94, e pelo art. 51, X do Regimento Interno, bem como nos termos do Provimento CFOAB n. 185, de 13 de novembro de 2018,

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão de Transição no âmbito da Seccional do Acre,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 14 do Provimento nº 185, esta comissão deve ser composta majoritariamente de membros eleitos para a gestão sucessora,

CONSIDERANDO que, em reunião da Diretoria da Seccional realizada em 24 de novembro de 2021, foram indicados os membros componentes da atual gestão para referida Comissão, bem como determinada a expedição de ofício ao presidente eleito a fim de que fizesse as indicações dos componentes eleitos,

CONSIDERANDO que por força do Provimento n. 185, o acesso a todas as informações deve ser dado no período compreendido entre 05 a 20 de dezembro do ano em curso,

R E S O L V E:

Art. 1º. Instalar a Comissão de Transição de Gestão da OAB/AC, visando garantir à Diretoria eleita para o triênio 2022-2024 a regularidade do processo sucessório e as boas práticas de governança, que será composta pelos seguintes membros:

Da atual gestão:

- a) André Ferreira Marques (Secretário-geral da OAB/AC);
- b) Isabela Aparecida Fernandes da Silva (Diretora-tesoureira da OAB/AC);
- c) Gilliard Nobre Rocha (Secretário-geral adjunto da OAB/AC);
- d) Aduino Feitosa de Souza (Gerente Geral da OAB/AC);
- e) Ana Carla Vieira da Costa (Gerente Financeira da OAB/AC);
- f) Juliana Fernandes do Nascimento (Contadora da OAB/AC);

Da gestão eleita:

- g) Thalles Vinicius de Souza Sales (Secretário-geral eleito da OAB/AC);
- h) Ana Caroliny Silva Afonso Cabral (Secretária-geral Adjunta eleita da OAB/AC);
- i) Carlos Vinicius Lopes Lamas (Diretor-tesoureiro eleito da OAB/AC);
- j) Alessandro Calil de Castro (Conselheiro federal eleito);
- l) Harlem Moreira de Sousa (Conselheiro federal eleito);
- m) Thiago Pereira Figueiredo (Conselheiro seccional eleito);
- n) Bárbara Maués Freire (Conselheira seccional eleito);
- o) Vanessa Pinho Paes Cavalcante (Conselheira seccional eleito);

Art 2º. Os trabalhos da Comissão ora instalada se darão no período compreendido entre 06 e 20 de dezembro de 2021;

Art 3º. Será disponibilizada, na sede da Seccional, uma sala para instalação dos trabalhos da referida Comissão, com a devida infraestrutura necessária, bem como o apoio de pessoal das gerências administrativa e financeira da OAB/AC.

Art 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dada imediata ciência dos termos da mesma ao Conselho Federal da OAB.

Rio Branco, Acre, 26 de novembro de 2021.

Erick Venâncio Lima do Nascimento

Presidente da OAB/AC

Marina Belandi Sheffer

Presidente da OAB/AC

André Ferreira Marques

Secretário-geral da OAB/AC

Gilliard Nobre Rocha

Secretário-Geral Adjunto da OAB/AC

Isabela Aparecida Fernandes da Silva

Diretora-tesoureira da OAB/AC

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil